

LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995  
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012  
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013  
E-MAIL: [cmasmn@hotmail.com](mailto:cmasmn@hotmail.com)

### RESOLUÇÃO Nº. 199/2024

Dispõe sobre a discussão, avaliação e aprovação da Reprogramação do Saldo do Piso Mineiro 2023 para utilização nos benefícios eventuais e atividades do PAIF no ano de 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – **DELIBERAR**, em reunião ordinária ocorrida em 02/02/2024 às 08 horas na Sala dos Conselhos, matéria sobre a aprovação de Reprogramação do Saldo do Piso Mineiro 2023 para utilização dos benefícios eventuais e atividades do PAIF no ano de 2024;

Art. 2º. – **APROVAR** a Reprogramação de Saldo do Piso Mineiro 2023 para utilização dos benefícios eventuais e atividades do PAIF no ano de 2024;

Art. 3º. – Emitir **PARECER DELIBERATIVO** de **APROVAÇÃO** à Reprogramação de Saldo do Piso Mineiro 2023 para utilização dos benefícios eventuais e atividades do PAIF no ano de 2024;

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 02 de Fevereiro de 2024.



**Sumahia Martins Mota**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS Minas Novas/MG

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 06/02/24

Geraldo Lima de Oliveira  
**PRESIDENTE**

